



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

IMPUGNANTE: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ASSUNTO: Análise de Pedido de Impugnação referente à especificação técnica do Item 02 (Grade Aradora).

1. DO RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de impugnação tempestivamente interposta apontando omissão na especificação técnica do Item 02 (Grade Aradora) constante no Termo de Referência, por não mencionar a quantidade e o tamanho dos discos.

No mérito, assiste razão à impugnante. Em obediência ao princípio da segregação de funções e visando o saneamento do processo, a presente impugnação foi diligenciada à Secretaria Municipal de Agricultura (setor requisitante técnico).

A referida Secretaria manifestou concordância com o apontamento, emitindo o "Termo de Referência Retificado" para suprir a omissão material, estabelecendo formalmente que o Item 02 (Grade Aradora) deverá possuir a seguinte configuração:

- **Quantidade de discos:** 16 (dezesesseis) discos.
- **Tamanho/Diâmetro dos discos:** 26 (vinte e seis) polegadas.
- **Espessura mínima dos discos:** 6 mm.
- **Espaçamento entre os discos:** 270 mm.

As demais exigências técnicas estruturais permanecem inalteradas.

Considerando que a referida inclusão técnica, ratificada pelo setor competente, possui o condão de impactar a formulação das propostas de preços pelas empresas interessadas, a Administração, em estrita observância ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e ao subitem 2.3 do Edital, determina a **reabertura dos prazos** do presente certame.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto e com amparo na manifestação técnica do setor requisitante, decido pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO (PROCEDÊNCIA)** da presente impugnação.

A nova data para recebimento e abertura das propostas será devidamente publicada nos meios oficiais.

Nonoai/RS, 08 de julho de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Pregoeiro

